



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 28 / 08 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## LEI Nº 1408, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 240.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017– 1,016 – Aquisição de Retro Escavadeira

4.4.9.0.52.00.00.00 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – (1900) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – (1030) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial Aberto: R\$ 240.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos:

- Superávit Financeiro

- Recurso (1900) FURDAP R\$ 130.000,00

- Redução de dotação orçamentária: R\$ 110.000,00

#### **07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017– 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação do Solo

4.4.9.0.52.00.00.00 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.000,00

#### **06 – Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,055 – Reestruturação, Ampliação de Espaço e Aquisição de Equip.

4.4.9.0.52.00.00.00 (0040) – Material de Consumo R\$ 58.000,00

**Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto: R\$ 240.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do vínculo da Rubrica 0040, para o vínculo 1030 destas dotações elencadas, para correção de ordem técnica das Emendas Impositivas.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Éder Marasca**

Diretor - Secretaria de Administração e Finanças